

**RESOLUÇÃO Nº 148 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

“Dispõe sobre a nomeação dos Membros Efetivos da Comissão Estadual de Falência e Recuperação de Empresa para o triênio 2022/2024”.

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Nomear o (a) advogado (a) abaixo para compor a Comissão Estadual de Falência e Recuperação de Empresa:

Maria Fernanda de Oliveira Ferrucci (**Cuiabá**) – Membro Efetivo  
Reuben Mees Mattos (**Cuiabá**) – Membro Efetivo

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 05 de abril de 2024.



GISELA ALVES CARDOSO  
Presidente



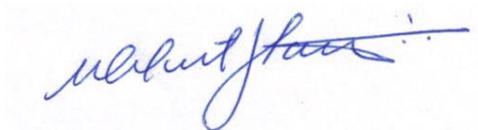
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARÃES JUNIOR  
Vice-Presidente



FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO  
Secretário-Geral



ADRIANA PAULA TANS SINI RODRIGUES SILVA  
Secretária-Geral Adjunta



HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO  
Diretor Tesoureiro